

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPE

27 DE AGOSTO DE 2020

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, através de videoconferência (Google Meet), realizou-se a Décima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa (Presidente Substituta), Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Thiago José Ferreira de Sousa, Cláudio Dybas da Natividade, Francinaide Maria de Souto, Paulo Tavares Muniz Filho, Ermano Cavalcante Falcão, Paulo Ribeiro Lins Júnior, Verônica Maria Rufino de Sousa e Vivaldo Valeriano dos Santos Neto; **Membros Suplentes:** Geísio Lima Vieira, Maria José Batista Bezerra de Melo e Suelânio Viegas de Santana. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 11ª Reunião Extraordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** Não houve. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Beatriz Rufino da Silva, Rosineide Nóbrega de Queiroz, Mary Roberta Meira Marinho, Maria Cleidenedia Moraes Oliveira e Manoel Pereira de Macedo Neto. **4. Ordem do Dia: a) Processo nº 23326.014643.2019-81 - Dispõe sobre a Solicitação de Cancelamento de Afastamento - Servidor: Fernando Augusto Ferreira Lordão. RELATOR: Cláudio Dybas da Natividade (Câmara de Pesquisa).** Em seu parecer, o relator informou que após análise detalhada do processo por parte da Câmara de Pesquisa do CEPE, e considerando as informações apresentadas pelo servidor, sugeriu a comprovação das atividades executadas junto ao Programa em Pós-Graduação em Ciências da Computação (PPGCC) no período de maio a novembro de 2019 ou que seja justificada a não execução das mesmas, mediante concordância do orientador do doutorado, no prazo de até dez (10) dias úteis a partir da ciência do servidor. Em seguida, o parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23326.006034.2020-92 - Dispõe sobre a Solicitação de Prorrogação extra de prazo para entrega de diploma de Doutorado - Servidor: Erik Farias da Silva. RELATORA: Verônica Maria Rufino de Sousa (Câmara de Pesquisa).** Em seu parecer, a relatora informou que a Câmara de Pesquisa, após minuciosa análise, recomendou a devolução do processo ao requerente para que seja anexada a documentação solicitada. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo Eletrônico nº 23326.006033.2020-48 - Dispõe sobre a Solicitação de Prorrogação extra de prazo para entrega de diploma de Doutorado - Servidora: Kesia Cristiane dos Santos Farias. RELATORA: Verônica Maria Rufino de Sousa (Câmara de Pesquisa).** Em seu parecer, a relatora informou que a Câmara de Pesquisa que após detalhada análise, recomendou a devolução do processo à requerente para que seja anexada a documentação solicitada. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo Eletrônico nº 23381.005030.2020-22 - Dispõe sobre a Reformulação da Política de Capacitação e Qualificação de Servidores do IFPB. RELATOR (A): Paulo Ribeiro Lins Junior (Câmara de Pesquisa).** Em seu parecer, o relator informou que a minuta foi bem elaborada, contemplando inúmeros aspectos do objeto de que trata, considerando a complexidade do mesmo, mas que foram feitos alguns questionamentos. Mencionou que esses questionamentos foram prontamente esclarecidos pela comissão de elaboração da reformulação e a Câmara de Pesquisa entendeu e acatou as respostas enviadas, bem como aprovou as sugestões enviadas pela Comissão. E dessa

forma, a Câmara recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo nº 23325.002409.2016-79 - Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do PPC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - Campus Campina Grande. RELATOR: Vivaldo Valeriano dos Santos Neto (Câmara de Ensino).** Em seu parecer, o relator informou que o processo tramitou pelo campus e pelas diretorias sistêmicas da Pró-Reitoria de Ensino e obteve parecer favorável ao andamento do processo em todas as instâncias; e que os autos estão em consonância com a Resolução 55/2017-CS e com as diretrizes nacionais que rege a matéria. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

f) Processo nº 23381.000705.2020-47 - Dispõe sobre os procedimentos para o Ingresso, regularização de matrícula, dos prazos e cumprimento do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação PEC-G no âmbito do IFPB. RELATORA: Francinaide Maria de Souto (Câmara de Ensino). Em seu parecer, a relatora informou que após pesquisa realizada no site do Ministério da Educação e no Ministério das Relações Exteriores, ficou comprovado que a Resolução proposta se encontra elaborada com respaldo na legislação pertinente, mais especificamente no Decreto Presidencial Nº 7.948/2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEG-G, que institucionaliza os direcionamentos e a execução desse programa; e que foram estritamente respeitados na Resolução de que trata esse parecer. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

g) Processo nº 23381.004706.2019-27 - Dispõe sobre a Minuta das Diretrizes para Atuação das Equipes Pedagógicas no âmbito do IFPB. RELATORA: Francinaide Maria de Souto (Câmara de Ensino). Em seu parecer, a relatora informou que a proposta das Diretrizes em tela, caracteriza o amplo campo de atuação das equipes pedagógicas em articular coletivamente as ações de ensino e aprendizagem na instituição, de forma que todos os envolvidos no processo possam ter claro conhecimento de todas as atribuições que podem exercer, e também da competência para direcionar as ações assumindo com responsabilidade a sua área ou função específica. Informou também que a implantação de Diretrizes na Instituição, não significa a fragmentação de funções, mas um direcionamento, um norte mais efetivo na tomada de consciência de que tarefas são distintas, em prol de uma luta comum, a partir da direção coletiva, onde os resultados emergirão através da prática de cada um, que conseqüentemente retornará ao coletivo positivamente. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

h) Processo nº 23381.006166.2019-16 - Dispõe sobre a Alteração da Resolução AR 23/2018-CS que trata do Regulamento que disciplina a admissão de discentes de graduação por meio de Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Graduados através do Processo Seletivo Especial (PSE). RELATORA: Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega (Câmara de Ensino). Em seu parecer, a relatora informou que as modificações apresentadas na Resolução *Ad Referendum* nº 23/2020-CS, em relação ao texto da Resolução *Ad Referendum* nº 37/2019, são mais adequadas à realidade do IFPB, principalmente no que se refere às adequações do PSE para a Educação a Distância e por entender, também que se trata de um processo de convalidação, em que não há necessidade de maiores questionamentos quanto ao mérito das alterações. A relatora recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

i) Processo Eletrônico nº 23381.004333.2020-28 - Dispõe sobre a Alteração da Resolução 37/2019-CS que trata do Regulamento que disciplina a admissão de discentes de graduação por meio de Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Graduados através do Processo Seletivo Especial - PSE. RELATORA: Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega (Câmara de Ensino). Em seu parecer, a relatora informou que o processo supracitado e o Processo nº 23381.006166.2019-16, tratam de modificações referentes à mesma temática e que as resoluções foram aprovadas *Ad Referendum* sem que temática tivesse sido debatida nesse colegiado anteriormente a sua aprovação. Em seguida, a relatora também recomendou a aprovação desse processo. O parecer foi aprovado por unanimidade.

j) Processo nº 23326.011738.2019-43 - Dispõe sobre Solicitação da Coordenação do Curso Superior de Design de Interiores - Campus João Pessoa a respeito da Carga Horária dos professores das disciplinas de projeto do CSTD. RELATOR: Ermano

Cavalcante Falcão (Câmara de Ensino). Em seu parecer o relator destacou que mesmo compreendendo a complexidade e as características específicas das disciplinas objeto deste processo, não há respaldo em legislação ou documentos institucionais admitindo a prática de se quantificar a carga horária integral de uma mesma disciplina para cada um dos docentes envolvidos em sua condução. Informou também que o processo foi apreciado e discutido na décima sétima reunião ordinária da Câmara de Ensino do CEPE, através de videoconferência, que contou com a participação de seus membros natos e de representante da Diretoria de Articulação Pedagógica (DAPE) da Reitoria do IFPB. Nesta sessão, após amplo debate ficou decidido pelo não atendimento ao pleito da Coordenação do Curso Superior da Tecnologia de Design de Interiores do Campus João Pessoa, com base, principalmente, nas argumentações de inexistência de amparo legal. E que com base nas análises de teor e trâmite dos documentos apresentados neste processo, bem como no respaldo das contribuições oriundas da Câmara de Ensino, recomendou-se a não aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado do CEPE. **5. Encerramento:** A Presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do CEPE, eu, Jordana Silva de Souza Carvalho, secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, vinte e sete de agosto de dois mil e vinte .
XX

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	Presidente Substituta
Jordana Silva de Souza Carvalho	Secretária
Geísio Lima Vieira	PRE
Maria José Batista Bezerra de Melo	PROEXC
Suelânio Viegas de Santana	PRAE
Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega	DDE's dos campi
Thiago Jose Ferreira de Sousa	Depto./Coord. de Extensão
Cláudio Dybas da Natividade	Depto./Coord. de Pesquisa
Francinaide Maria de Souto	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes
Ermano Cavalcante Falcão	Corpo Docente
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente
Paulo Ribeiro Lins Júnior	Corpo Docente
Verônica Maria Rufino de Sousa	Corpo Técnico-Administrativo
Vivaldo Valeriano dos Santos Neto	Corpo Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente por:

- Suelanio Viegas de Santana, DIRETOR - CD4 - DPGEST-RE, em 13/10/2020 11:32:08.
- Thiago Jose Ferreira de Sousa, COORDENADOR - FG2 - CE-CG, em 09/10/2020 12:12:28.
- Ermano Cavalcante Falcao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/10/2020 16:31:58.
- Claudio Dybas da Natividade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/10/2020 15:12:26.
- Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega, DIRETOR - CD4 - DDE-PT, em 08/10/2020 08:33:46.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/10/2020 18:50:05.
- Francinaide Maria de Souto, COORDENADOR - FG1 - COPAE-SL, em 07/10/2020 18:21:31.
- Geisio Lima Vieira, DIRETOR - CD3 - DES-RE, em 07/10/2020 16:57:35.
- Maria Jose Batista Bezerra de Melo, DIRETOR - CD4 - DEXPR-RE, em 07/10/2020 16:45:22.
- Paulo Ribeiro Lins Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/10/2020 15:29:19.
- Vivaldo Valeriano dos Santos Neto, ARQUIVISTA, em 07/10/2020 13:26:56.
- Veronica Maria Rufino de Sousa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 07/10/2020 11:48:05.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE, em 07/10/2020 11:45:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 126426

Código de Autenticação: a13e7ab9ff

